



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2017, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA OI S.A., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC, NAS MODALIDADES, FIXO-FIXO, FIXO-MÓVEL, NAS ABRANGÊNCIAS LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (INTRA REGIONAL E INTER REGIONAL) E INTERNACIONAL, PARA OS CAMPI DO IFBA, CONFORME PREGÃO Nº 05/2017 E PROCESSO Nº 23278.003697/2017-72.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Av. Araújo Pinho, nº39, Canela, inscrita no CNPJ sob o nº 10.764.307/0001-12, neste ato representada pela sua Reitora Prof.^a **LUZIA MATOS MOTA**, RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF n.º 430.536.295-34, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **OI S.A.**, CNPJ/MF Nº 76.535.764/0001-43, estabelecida na Rua do Lavradio, Nº 71, segundo andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.230-070, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **IVAN CÍCERO SILVA LARANJEIRA**, Brasileiro, RG n.º 03205880-25 SSP/BA, CPF n.º 454.209.635-15 e pelo Sr. **DERNEVAL SOARES DA SILVA**, Brasileiro, RG n.º 2881263-86, SSP/BA, CPF n.º 98.719.755~20, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento decorrente do Contrato n.º 09/2017 e do Processo n.º **23278.004733/2020-11**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA O objeto deste Termo de Apostilamento é o Reajuste do Contrato n.º 09/2017 em **13,02%**, equivalente a **R\$ 68.448,01**, do contrato com valor anterior de **R\$ 525.714,34** (quinhentos vinte e cinco mil, setecentos e catorze reais, trinta e quatro centavos) passando a ser **R\$ 594.162,35** (quinhentos noventa e quatro mil, cento sessenta e dois reais, trinta e cinco centavos), relativo à variação do IST (Índice de Serviços de Telecomunicações), no período de maio/2021 a maio/2022, **apenas para o serviço de assinatura mensal**. Este Reajuste encontra amparo no Art. 65, §8º, da Lei 8666 de 1993 e no processo n.º **23278.004733/2020-11**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato n.º 09/2017 celebrado entre o **IFBA** e a empresa **OI S.A.**, e em concordância com Pregão Nº 05/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o **CONTRATANTE** o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA**, Reitora, em 25/07/2022, às 19:01, conforme decreto n.º 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



[http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
informando o código verificador **2415701** e o código CRC **2F5C91EF**.
